

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal Nº 1.112/2013

EDITAL Nº 27 de 11 de Setembro de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 10 de 12 de Agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **Relação dos Candidatos considerados Aptos, após Teste Psicológico**, realizado na data de 09 de Setembro de 2019, referente a prorrogação das inscrições previstas no edital nº 22 de 16 de agosto de 2019.

INSC.	NOME	CPF	AValiação
9387	Aline Oliveira Diniz	037.992.661-00	APTA
4793	Ana Carolayne Romero da Silva	060.054.721-35	APTA
5428	Ana Claudia Crencencio Pereira da Silva	044.490.991-50	APTA
5076	Andréa Regina Chagas	893.607.881-04	INAPTA
7690	Geovana Alves de Andrade	163.160.918-18	APTA
6970	Janete Rosalina dos Santos	927.053.409-04	APTA
9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	035.917.201-60	APTA
8209	Juliana Ferreira dos Santos	050.623.041-48	APTA
2814	Leila Aparecida Laurentino	022.264.391-96	APTA
3075	Maiko Lopes Ribeiro	056.204.031-57	INAPTO
0329	Raísa Bertoldi Francisca	026.358.151-94	APTA
8405	Sandra Capessi Pinheiro	718.217.241-00	APTA
4259	Silmia Atalaia da Silva	437.463.491-68	APTA
7048	Vanda Maria dos Santos Nicaretta	288.695.751-87	INAPTA

Gislaine Pereira Santana de Souza

Vice Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente - Pleito Nacional

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 025/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 025/2019, celebrado com a Empresa RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS EIRELI.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Setembro de 2019.

Arión Aíslan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 170/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 170/2019, celebrado com a Empresa **SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA-ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de Setembro de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA Nº 17, 11 de Setembro de 2019.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Of. 203/2019 expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual consta que a servidora pública municipal **ROSEANE DA SILVA MAGALHÃES** não se apresenta em seu local de trabalho injustificadamente desde o mês de fevereiro/2019, bem como que, mesmo não comparecendo, recebeu seus vencimentos mensais;

CONSIDERANDO que se caracteriza abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1º, da Lei Complementar Municipal 42/2002) ou que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa (artigo 212, §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é proibido o servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor exercer a função com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da Lei Complementar Municipal 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor público responde pelos danos que causar ao órgão ou entidade a que pertence ou a terceiros, por ação ou omissão resultante de dolo ou culpa, assim como pelas quantias que, indevidamente, pagar ou lhe forem creditadas (artigo 144 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a ROSELENE DA SILVA MAGALHÃES todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 08 de fevereiro de 2019, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **ROSEANE DA SILVA MAGALHÃES**, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº. 203/2019/SEMEC, expedido pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 11 de setembro de 2018.
JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FÁBIO ZANATA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 45, de 10 de setembro de 2019.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, localizada na Rua Vearni Castro, 753 em Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de setembro de 2019.

Valdirene Rosa dos Santos Silva
Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 001/2019**. Processo Nº 64937/2018, celebrado com a Empresa: POROROCA AUTO POSTO IV LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de Setembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 59604/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 59604/2019**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de Setembro de 2019.

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para divulgação, com a finalidade de atender os programas sociais e projetos vinculados a esta secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, a serem utilizadas nas ações e campanhas que aconteceram no exercício de 2018 e subsequente, conforme C.I. nº 184/2018 e Solicitação nº 473/2018; Com Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 157/2018 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº 101/2018, constantes do Processo nº 65213/2018 – FLY Nº 0333.0006346/2018 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 101/2018.

DA VIGÊNCIA: Vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR: As despesas decorrentes desta licitação correrão para exercício de 2019 para atender a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

proj.ativ.: 2.202 – Manutenção e enc. c/ Bloco da Proteção Básica/BL PSB FNAS (CRAS), Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 – Outros Materiais de Consumo – consignados no orçamento para 2019 – Empenho 362/2019 – Valor: R\$ 1.375,00.

proj.ativ.: 2.217 – Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 – Outros Materiais de Consumo – consignados no orçamento para 2019 – Empenho 363/2019 – Valor: R\$ 9.708,50.

proj.ativ.: 2.244 – Manutenção e enc. c/ Programa Primeira Infância no SUAS, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 – Outros Materiais de Consumo – consignados no orçamento para 2019 – Empenho 364/2019 – Valor: R\$ 5.980,00.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 17.060,50 (dezessete mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

Nova Andradina MS, 26 de agosto de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA
Edson Gonçalves Dias Junior
Empresa contratada

EXTRATO DO CONTRATO 257/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e D MARTINS DE LIMA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar, conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 025/2019, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Secretário Municipal de Saúde, em 20/08/2019, anexo ao Processo Administrativo n.º 73605/2019 (FLY 0333.0003827/2019).

DO OBJETO: O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, no Município de Nova Andradina - MS, através da Cl. Nº 156/2019/SAÚDE e Solicitação nº 890/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

O tipo de licitação adotado será o de "Menor Preço".

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 11.118,17 (onze mil cento e dezoito reais e dezessete centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário F. M. de Saúde; Empenho nº 1694/2019 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002(0002) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019.

Nova Andradina – MS, 27 de agosto de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

D MARTINS DE LIMA – ME
Danilo Martins de Lima
Empresa contratada

**Extrato da ata de registro de preços 030/2019
(2ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços **030/2019**. Originada do Processo Licitatório **70657**. Pregão Presencial Nº 044/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAIS PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Tendo como Fornecedores: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13; **F A DE JESUS**, CNPJ sob nº 32.520.778/0001-18, **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, CNPJ sob nº 29.034.194/0001-28, **SUPERMERCADO PARAISO LTDA – ME**, CNPJ SOB nº 24.397.411/0001-20 – Vigência **11/03/2019 à 10/03/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 11 de setembro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Extrato da ata de registro de preços 036/2019
(2ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços **036/2019**. Originada do Processo Licitatório **70720**. Pregão Presencial Nº 052/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER EQUIPE DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS..** Tendo como Fornecedor: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 11.001.784/0001-99; – Vigência **19/03/2019 à 18/03/2020**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 11 de setembro de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 052/2019, processo nº 146/2019**. Objeto: Aquisição de berço banheira hospitalar para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 13/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/09/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 09 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 053/2019, processo nº 195/2019. Objeto: Aquisição de água potável para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 13/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/09/2019 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 09 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2019.

ONDE SE LÊ:

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 15-2019 – Processo nº 22-2019, regulamentado pelo Decreto 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 26/08/2019, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação OU na íntegra pelo site: (<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2019/pregao-15-2019-internet-fibra-optica>). Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/09/2019 às 08h00min (Horário Local).

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 15-2019 – Processo nº 22-2019, regulamentado pelo Decreto 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 12/09/2019, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação OU na íntegra pelo site: (<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2019/pregao-15-2019-internet-fibra-optica>). Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/09/2019 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

PROCESSO: 76949/2019 FLY: 0333.0007117/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa FORTWEST SEGURANÇA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA NO PERÍODO DE 12 MESES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 195/2019, a saber:

6609-FORTWEST SEGURANÇA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇAS, PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, REGISTRADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, RESPEITANDO INTEGRALMENTE O CONTRATO A SER FIRMADO NO MOMENTO OPORTUNO. AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE (CASO SEJA DE OUTRO LOCALIDADE) E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELO SERVIÇO. DIÁRIA DE 12 HORAS.		DIARI	300,00	185,00	55.500,00
Total do Fornecedor:						55.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.263

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 1109 – cod. Reduzido 181

Proj. Ativ. 2.204, 2.217 e 2.244

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 1109 – cod. Reduzido 20,45 e 58

Nova Andradina – MS, 04 de setembro de 2019

JULLIANA CAETANO ORTEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ORDENADORA DE DESPESA

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

FORTWEST SEGURANÇA LTDA

Representante: MANOEL MATHEUS DOS RAMOS NETO, CPF nº 996.746.371-68

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

PROCESSO: 77006/2019 FLY: 0333.0007228/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS COM TENDAS, FECHAMENTO LATERAL, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NO PRAZO DE 12 MESES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 193/2019, a saber:

3787-OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, SENDO: instalação de fiação elétrica em tenda, com soquetes, tomadas e lâmpadas, a ser instalada nos pontos que a Secretaria organizadora solicitar.	OS MOVIDOS	UN	18,00	2.800,00	50.400,00
2	PALCO NA MEDIDA DE 10 X 8, COM COBERTURA EM LONA BRANCA, PISO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CARPETADO, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 1,20, COM ILUMINAÇÃO BRANCA.	OS MOVIDOS	UN	18,00	3.800,00	68.400,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DO CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR.	OS MOVIDOS	UN	300,00	170,00	51.000,00
4	-TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10X10 METROS, EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA ATENDER EVENTO DE NO MÁXIMO 3 DIAS.	OS MOVIDOS	UN	30,00	1.300,00	39.000,00
5	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 10 METROS, EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.	OS MOVIDOS	UN	54,00	240,00	12.960,00
6	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 05 METROS, EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.	OS MOVIDOS	UN	72,00	135,00	9.720,00
7	TENDA TIPO PIRAMIDE MEDINDO 05X05 METROS, EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO.	OS MOVIDOS	UN	30,00	500,00	15.000,00
Total do Fornecedor:						246.480,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

07.09.2.075.3.3.90.39.00.00.00 1109 (137/2019)

07.09.2.263.3.3.90.39.00.00.00 1109 (181/2019)

07.09.2.217.3.3.90.39.00.00.00 1109 (45/2019)

Nova Andradina – MS, 04 de setembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Representante: CLAUDINEI SANTI BRAMBILLA, CPF nº 600.745.581-53

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 209/2019 – Processo nº 77591/2019 – FLY Nº 0333.0007812/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de Aparelho Telefônico IP, com a finalidade de atender O Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, Conforme C.I nº 284/2019 e solicitações nº 1609/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), ou na seção: **Mais Acessados - Licitações**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/09/2019 às 09:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 11 de Setembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 034/2019**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e TAVARES & SOARES LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao contrato celebrado entre as partes em 25%, que passará do valor contratual de **R\$ 161.550,00** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para o valor de **R\$ 201.937,50** (duzentos e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo o acréscimo de **R\$ 40.387,50** (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se o acréscimo pela necessidade em dar continuidade ao fornecimento de cestas básicas de alimentos, para famílias em estado de vulnerabilidade e risco social residentes no Município. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 09 de setembro de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

TAVARES & SOARES LTDA
Marcos Flávio Tavares Soares
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 264/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019 – Processo nº 75.944/2019 - FLY 0333.0006166/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 240.281,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e oitenta e um reais) referente aos itens 01 ao 30.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2019, constante no processo nº 75944/2019, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.264 - Manutenção e enc. c/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para Alimentação.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou por um período de 06 (seis) meses.

Nova Andradina MS, 06 de setembro de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Adquirente

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA
Dionizio de Souza Bezerra
Vendedor

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 77475/2019 - FLY Nº 0333.0007696/2019.**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento NOURKRIN com a finalidade de atender a ação judicial interposta por PATRÍCIA DE SOUZA BORGES, conforme Autos nº0001755-76.2015.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 47 e 48 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **VERA LUCIA MARIO EIRELI - ME**, CNPJ: 28.132.333/0001-93, perfazendo um valor de R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.01.0002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de setembro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2018, celebrado com a Empresa FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME e REFRIGERAÇÃO TRIANGULO LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Setembro de 2019.

Fabio Zanata
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

hom pp 193-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIA MUNICIPAL JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77006/2019

b) Licitação Nr.:193/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/09/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS COM TENDAS, FECHAMENTO LATERAL, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NO PRAZO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais)

DATA: 04/09/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77006/2019

b) Licitação Nr.:193/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/09/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS COM TENDAS, FECHAMENTO LATERAL, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NO PRAZO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 151.280,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais)

DATA: 04/09/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL

hom pp 195-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIA MUNICIPAL JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:76949/2019

b) Licitação Nr.:195/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/09/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

FORTWEST SEGURANCA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

DATA: 04/09/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIA MUNICIPAL JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:76949/2019

b) Licitação Nr.:195/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/09/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, PARA ATENDER EVENTOS MUNICIPAIS DESTA SECRETARIA NO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADO:

FORTWEST SEGURANCA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)

DATA: 04/09/19

JULLIANA CAETANO ORTEGA-SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 451, de 6 de Setembro de 2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAMILE RUIZ LEME VALLIM** para ocupar o cargo de **Assessora Governamental III**, Símbolo DAS -115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 77.666/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de setembro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL